Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Dezembro de 2020.

MENSAGEM Nº 063/2020

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 060/2020, QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO POR DOAÇÃO, DESTINADO À ABERTURA DE VIA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadores e Vereadora.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo obter autorização legislativa, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, possibilitando ao município, adquirir, por doação, uma área de terra que servirá para a abertura de rua que criará um acesso alternativo ao futuro centro de eventos do município.

Inicialmente a área necessária para a abertura da via foi declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal 769/2020 e que, após a publicação do decreto, os proprietários manifestaram a intenção de efetivarem a doação do imóvel ao município.

A rua projetada pelo município irá ligar a Ladeira Manoel Candeia à Rua Gustavo C. A. Berger, proporcionando alternativa de acesso à Creche Municipal Evelina Buss Stinguel e ao futuro centro de eventos, podendo ainda ser utilizada como alternativa em momentos de pico no transito das ruas do centro da cidade, dando melhor fluidez no trânsito de veículos.

Ressaltamos que a área ora adquirida por doação corresponde à uma parte do trajeto total da nova rua, sendo que, oportunamente serão encaminhados os projetos de lei para a aquisição do restante da área necessária para a implantação da nova via.

Assim, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. 72, incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal, submete o presente Projeto de Lei aos nobres Vereadores(as) desta Câmara Legislativa.

Na expectativa da aprovação do mesmo, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo n° 7021/2020

PROJETO DE LEI Nº 060/2020

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO POR DOAÇÃO, DESTINADO À ABERTURA DE VIA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação, uma área com 763,37,00 m² (setecentos e sessenta e três virgula trinta e sete metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada no Centro, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, avaliado em R$ 61.069,60 (sessenta e um mil sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2°. A área de terras descrita e caracterizada no Art. 1°, pertence aos Srs. Lindolfo Berger e Edgar Berger, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá-ES, no Livro 2, sob a matrícula 1457, registro 09/1457, do qual será desmembrada a área de 763,37,00 m² (setecentos e sessenta e três virgula trinta e sete metros quadrados), objeto de doação.

Art. 3º. A área adquirida por doação destina-se à abertura de uma via urbana, que criará uma via urbana (rua) alternativa de acesso ao futuro centro de eventos do município além de possibilitar melhorias no trânsito local.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes desta Lei, como a lavratura da escritura pública de doação, registro cartorário, desmembramento da área do INCRA, planta do terreno, ART do CREA, impostos, taxas e emolumentos, correrão por conta do Município de Santa Maria de Jetibá, com suporte nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, previstas para o corrente exercício fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Dezembro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal